



Prefeitura Municipal de
Campos Sales
Cidade que sonha, realiza e cresce



EDITAL E SEUS ANEXOS

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

Nº 2024.06.25.07-SOU



EDITAL
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2024.06.25.07-SOU

Torna-se público que a SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO do município de Campos Sales-CE, por meio do(a) Agente de Contratação, nomeado pela Portaria Nº 24.02.29.0006/2024, realizará licitação, na modalidade Concorrência, na forma eletrônica, nos termos da Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal 024/2023 e demais normas aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Data de início de acolhimento das Propostas: 05 DE JULHO DE 2024.

Data da sessão pública: 23 DE JULHO DE 2024.

Horário da sessão pública: 09:00 HORAS.

Modalidade: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

Critério de julgamento: MENOR PREÇO

Regime de Execução: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

Modo de disputa: ABERTO

Link: compras.m2atecnologia.com.br

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES-CE (TRECHO DISTRITO DE CARMELÓPOLIS A LOCALIDADE DE PAU VERDE)**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será subdivida em Item, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos Item forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o Menor Preço Global, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DA DESPESA E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas decorrentes da execução do objeto demandado, objeto da contratação onerarão a Dotação Orçamentária 04.01.2645115031.007 - CONSTRUÇÃO RECUPERAÇÃO, AMPLIAÇÃO DE CALÇAMENTO E PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA e Elemento de Despesas 4.4.90.51.00.00.00 da Secretaria de Obras e Urbanismo, do orçamento vigente, observado se for o caso, o princípio da anualidade.

2.2. O valor global máximo estimado desta despesa importa em **R\$ 738.518,00 (setecentos e trinta e oito mil quinhentos e dezoito reais)** e o valor máximo unitário estimado para o item é aquele disposto na Planilha Orçamentária Referencial, parte integrante deste edital.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com seus dados cadastrais regular junto ao provedor do sistema.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais na plataforma e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.



3.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

3.6. Não poderão disputar esta licitação:

3.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.6.2. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.6.3. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.6.4. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.6.5. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.6.6. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.6.7. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.6.8. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.6.9. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.7. A vedação de que trata o item 3.6.6 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço, observado o disposto nos itens 8.1.1 e 8.11.1 deste Edital.

4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.4.2. não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze), na condição de menor aprendiz, nos termos do inciso XXXII do art. 7º da Constituição Federal;

4.4.3. não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 1991.

4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021.



4.6. O licitante enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte, ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.11. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.12. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. valor ou desconto, conforme critério definido neste edital;

5.1.2. Marca, quando cabível;

5.1.3. Fabricante, quando cabível;

5.1.4. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, **serão de exclusiva responsabilidade do licitante**, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

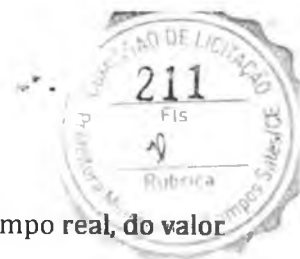


- 4.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de licitação de licitações públicas, quando participarem de licitações públicas;
- 5.10. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do inciso IX do art. 71 da Constituição Federal, ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação e os licitantes.
- 6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.5. O lance deverá ser ofertado por Menor Preço do Item
- 6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 50,00 (cem reais)**.
- 6.9. O licitante poderá, **uma única vez**, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.
- 6.9.1. Não excluindo o item em tempo hábil, o licitante poderá enviar alerta ao agente de contratação para que o mesmo adote as providências cabíveis.
- 6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 6.11. Será adotado para o envio de lances na concorrência eletrônica o modo de disputa "ABERTO", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 6.11.4. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o(a) agente de contratação(a), assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço
- 6.11.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o agente de contratação, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 6.11.6. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.





- 6.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.15. No caso de desconexão com o agente de contratação, no decorrer da etapa competitiva da concorrência, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.16. **Quando a desconexão do sistema eletrônico para o agente de contratação persistir por tempo superior a dez minutos**, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo agente de contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.18. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.
- 6.18.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 6.18.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, **no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema**, contados após a comunicação automática para tanto.
- 6.18.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 6.18.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 6.19. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.**
- 6.19.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
- 6.19.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 6.19.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- 6.19.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 6.19.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 6.19.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 6.19.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
- 6.19.2.2. empresas brasileiras;
- 6.19.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 6.19.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
- 6.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o agente de contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.





6.20.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.20.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.20.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.20.4. O agente de contratação solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo mínimo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.20.5. É facultado ao agente de contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.21. Após a negociação do preço, o agente de contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o agente de contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021, legislação correlata e no item 3.7 deste Edital, **especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:**

a. Sistema de Cadastramento de Fornecedores;

b. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), mantido pela Controladoria Geral da União, <https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis/?ordenarPor=nome&direcao=asc>;

c. Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), mantido pela Controladoria-Geral da União, <https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep?ordenarPor=nome&direcao=asc>.

7.2. **A consulta aos cadastros será realizada em nome da pessoa física ou, em caso de pessoa jurídica, da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.**

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o agente de contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o agente de contratação verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 2.6 e 3.6 deste Edital.

7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o agente de contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.7.1. contiver vícios insanáveis;

7.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;



7.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos desde que insanável.

7.8. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

7.8.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

7.8.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;

7.8.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

7.8.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

7.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.10.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

7.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

7.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. Habilitação jurídica.

8.2.1. NO CASO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.2.2. NO CASO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA OU EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

8.2.3. NO CASO DE SOCIEDADE SIMPLES: Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrados pelo Registro Civil de Pessoas Jurídicas, ou Órgão Equivalente, do domicílio



sede do licitante, acompanhado de c pia de identidade, CPF e comprova o de elei o de seus administradores atuais;

8.2.4. NO CASO DE EMPRESA OU SOCIEDADE ESTRANGEIRA EM FUNCIONAMENTO NO PAIS: decreto de autoriza o expedido pelo  rg o competente; os atos constitutivos das empresas licitantes dever o estar acompanhados dos demais documentos aditivos e modificativos do seu texto podendo ser substituídos, preferencialmente, pela respectiva consolida o;

8.2.5. NO CASO DE SOCIEDADE POR A OES: Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrados pela Junta Comercial do domic lio sede do licitante, acompanhado de c pia de identidade, CPF e comprova o de elei o de seus administradores atuais.

8.2.6. NO CASO DE COOPERATIVA: ata de funda o e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei n  5.764, de 1971.

8.2.7. Em se tratando de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI: Certificado da Condi o de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceita o ficar  condicionada   verifica o da autenticidade no s tio www.portaldomicroempreendedor.gov.br.

8.2.8. C PIA DE DOCUMENTO OFICIAL COM FOTO E CPF, de S cio Administrador ou do titular da empresa ou outro documento oficial de identifica o com foto v lido na forma da lei.

8.2.9. Os documentos apresentados dever o estar acompanhados de todas as altera es ou da consolida o respectiva.

8.3. **Habilita o fiscal, social e trabalhista.**

8.3.1. Prova de inscri o no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

8.3.2. Prova de inscri o no cadastro de contribuintes estadual (FIC) ou municipal, conforme o caso, se houver, relativo ao domic lio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compat vel com o objeto contratual;

8.3.3. A comprova o de regularidade para com a Fazenda Federal dever  ser feita atrav s da Certid o de regularidade de D bitos relativos a Cr ditos Tribut rios Federais e   D vida Ativa da Uni o (CND), emitidas pela Receita Federal do Brasil na forma da Portaria Conjunta RFB/PGFN n  1.751, de 2 de outubro de 2014;

8.3.4. A comprova o de regularidade para com a Fazenda Estadual do domic lio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

8.3.5. A comprova o de regularidade para com a Fazenda Municipal do domic lio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

8.3.6. Prova de situa o regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Servi o (FGTS), atrav s de Certificado de Regularidade (CRF);

8.3.7. Prova de inexist ncia de d bitos inadimplidos perante a Justi a do Trabalho, mediante a apresenta o de certid o de regularidade, nos termos do T tulo VII-A da Consolida o das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1  de maio de 1943, conforme Lei 12.440, de 07 de julho de 2011.

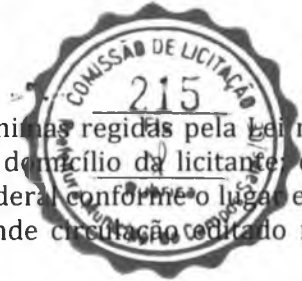
8.4. **Qualifica o Econ mico-Financeira.**

8.4.1. Certid o negativa de fal ncia, recupera o judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica – Lei n  14.133/2021, de 2021, Artigo 69, caput, inciso II;

8.4.2. Balan o patrimonial, demonstra o de resultado de exerc cio dos 2 (dois)  ltimos exerc cios sociais, j  exig veis e apresentados na forma da lei, devidamente registrado na junta comercial da sede da licitante, acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Di rio - estes termos devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situa o financeira da empresa, com vistas aos compromissos que ter  de assumir caso lhe seja adjudicado o objeto licitado, devidamente assinado pelo contador respons vel, sendo vedada sua substitui o por balancetes ou balan os provis rios, podendo ser atualizados por  ndices oficiais quando encerrados h  mais de 03 (tr s) meses da data de apresenta o da proposta;

8.4.2.1. Ser o considerados como na forma da Lei, o Balan o Patrimonial e Demonstra es Cont beis assim apresentados:

a) Sociedades empresariais em geral: registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domic lio da Licitante, acompanhados de c pia do termo de abertura e de encerramento do Livro Di rio do qual foi extra do.



b) Sociedades empresárias, especificamente no caso de sociedades anônimas regidas pela Lei nº. 6.404/76: registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante; ou publicados na imprensa oficial da União, ou do Estado, ou do Distrito Federal conforme o lugar em que esteja situada a sede da companhia; ou, ainda, em jornal de grande circulação editado na localidade em que está a sede da companhia;

c) Sociedades simples: registrados no Registro Civil das Pessoas jurídicas do local de sua sede; caso a sociedade simples adote um dos tipos de sociedade empresária, deverá sujeitar-se às normas fixadas para as sociedades empresárias, inclusive quanto ao registro na Junta Comercial.

d) No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial de abertura referentes ao período de existência da sociedade, devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial do domicílio da Licitante, assinado pelo sócio-gerente ou diretor e pelo contador ou outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

e) É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.

OBS: Os documentos referidos no item 7.4.2 limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

8.4.3. As cópias deverão ser originárias do Livro Diário devidamente formalizado e registrado.

8.4.4. A empresa optante pelo Sistema Público de Escrituração Digital - SPED poderá apresentá-lo na forma da lei.

8.4.5. Entende-se que a expressão "na forma da lei" constante no item 7.4.2 engloba (conforme Acórdão 1153/2016 – Plenário – TCU), no mínimo:

a) Balanço Patrimonial;

b) DRE – Demonstração do Resultado do Exercício;

c) Termos de abertura e de encerramento;

d) Recibo de entrega de escrituração contábil digital; (Para efeito o que determina o Art. 2º do Decreto Nº 9.555, de 6 de novembro de 2018);

OBS: A autenticação de livros contábeis das pessoas jurídicas não sujeitas ao Registro do Comércio, poderá ser feita pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped, instituído pelo Decreto nº 6.022, de 22 de janeiro de 2007, por meio da apresentação de escrituração contábil digital, na forma estabelecida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil do Ministério da Fazenda. (Art. 1º do Decreto Nº 9.555, de 6 de novembro de 2018).

8.4.6. As cópias deverão ser originárias do Livro Diário constante do SPED.

8.4.7. A Escrituração Digital deverá estar de acordo com as Instruções Normativas (RFB nº 1420/2013 e RFB nº 1594) que tratam do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED. Para maiores informações, verificar o site www.receita.gov.br, no link SPED. Ficando a exigência de apresentação do Balanço Patrimonial do último exercício social, a ser apresentado no prazo que determina o art. 5º das Instruções Normativas da RFB, bem como o que determina a Jurisprudência no Acórdão TCU nº 2.669/2013 de relatoria do Ministro Valmir Campelo.

8.4.8. Com base nos dados extraídos do balanço será avaliada a capacidade financeira as empresas deverão apresentar o cálculo dos índices financeiros, devidamente registrados na Junta Comercial Competente, assinados pelo responsável legal e contador responsável pela sua elaboração, sendo qualificadas apenas as que forem consideradas solventes. Para isso serão utilizadas as seguintes definições e formulações: a boa situação financeira, será baseada na obtenção de índices de Liquidez Geral (ILG), maior ou igual a um (>1), Solvência Geral (ISG), maior ou igual a um (>1) e Liquidez Corrente (ILC), maior ou igual a um (>1), cumulativamente, resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$



8.4.8.1. JUSTIFICATIVA DA EXIGENCIA DOS INDICES CONT BEIS:

a)  ndice de Liquidez Geral (ILG) indica quanto a empresa possui em disponibilidades, bens e direitos realiz veis no curso do exerc cio seguinte para liquidar suas obriga es, com o pagamento neste per odo.

b)  ndice de Liquidez Corrente (ILC) indica quanto a empresa possui em recursos dispon veis, bens e direitos realiz veis a curto prazo, para fazer face ao total de suas d vidas de curto prazo, sendo que: Resultado da Liquidez Corrente:

-Maior que 1: Resultado que demonstra folga no dispon vel para uma poss vel liquida o das obriga es.

-Se igual a 1: Os valores dos direitos e obriga es a curto prazo s o equivalentes.

-Se menor que 1: N o haveria disponibilidade suficientes para quitar as obriga es a curto prazo, caso fosse preciso.

c) O  ndice de Solv ncia Geral (ISG) expressa o grau de garantia que a empresa disp e em Ativos (totais), para pagamento do total de suas d vidas. Envolve al m dos recursos l quidos, tamb m os permanentes. Para os tr s  ndices colocados (ILG, ILC, SG), o resultado ">1"   recomend vel   comprova o da boa situa o financeira (o que demonstraria um equil brio nas contas da companhia), sendo certo que, quanto maior o resultado, melhor, em tese, seria a condi o da empresa. Mas h  exce es.

OBS: Justifica-se tal exig ncia, tendo como base os meios t cnicos, usuais e costumeiros de aplicabilidade destas f rmulas, e assim, ficando comprovado que a exig ncia dos  ndices se faz necess rio ante a comprova o da capacidade econ mico-financeira do (a) empresa (s) participante (s) na perspectiva de execu o de um poss vel futuro contrato com a Administra o P blica. Logo, entende-se que as exig ncias acima, atendem aos padr es de requisitos demandados neste edital, pois o atendimento quantas as taxas apresentadas demonstram, em tese, a sa de e a solidez financeira da participante, bem como foi calculado com base no Ac rd o 5026/2010-Segunda C mara-TCU | Relator: AUGUSTO SHERMAN.

8.4.9. Certid o negativa de feitos sobre fal ncia expedida pelo distribuidor da sede do licitante, exceto as sociedades cooperativas, conforme disp e o art. 4  da Lei n  5.764/1971. No caso de pessoa f sica ou de sociedade simples, certid o negativa de insolv ncia civil expedida pelo distribuidor do domic lio ou sede do licitante.

8.4.9.1. Na aus ncia da certid o negativa, o licitante em recupera o judicial dever  comprovar o acolhimento judicial do plano de recupera o judicial nos termos do art. 58 da Lei n  11.101/2005. No caso do licitante em recupera o extrajudicial dever  apresentar a homologa o judicial do plano de recupera o.

8.4.10. Garantia de manut ncia da proposta, correspondente a 1% (um por cento) do valor estimado da licita o, no valor de **R\$ 7.835,18 (sete mil oitocentos e trinta e cinco reais e dezoito centavos)**, em nome da BENEFICI RIA Prefeitura Municipal de Campos Sales-CE.

8.4.10.1. A garantia de manut ncia de proposta, quando n o recolhida em moeda corrente nacional, mas em qualquer outra das modalidades previstas a seguir, ter  o prazo de validade de at  60 (sessenta) dias, contado da data da abertura do certame, em nome da BENEFICI RIA Prefeitura Municipal de Campos Sales-CE.

I) Cau o em dinheiro - Dep sito   Prefeitura Municipal de Campos Sales - Conta Corrente n  0733-1, Ag ncia 28.845-4, Banco do Brasil (anexar comprovante), ou T tulo em d vida p blica, devendo este ter sido emitido sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquida o e de cust dia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econ micos, conforme definido pelo Minist rio da Fazenda, com exce o dos T tulos da D vida Agr ria;

II) Fian a banc ria;

III) Seguro-garantia.

8.4.10.2. A garantia de manut ncia de proposta ser  liberada at  05 (cinco) dias  teis ap s esgotadas as fases de habilita o (Documentos de Habilita o) ou de classifica o (Propostas de Pre os), para as empresas inabilitadas ou desclassificadas, ou ap s a adjudica o, exceto para a vencedora da licita o, que ser  liberada no mesmo prazo, ap s a data de assinatura de Contrato.





8.4.10.3. Para efeito da devolu o de que trata o subitem anterior, a garantia prestada pela LICITANTE, quando em dinheiro, ser  atualizada monetariamente.

8.5. Qualifica o T cnica-Profissional.

8.5.1. A capacidade t cnica-profissional dever  ser demonstrada, sob pena de inabilita o, atrav s da apresenta o de profissional de n vel superior ou outro competente, devidamente registrado no conselho profissional competente (CREA/CAU), detentor de CAT (Certid o de Acervo T cnico) por execu o de obra de caracter sticas semelhantes  s do objeto da licita o, restrita  s parcelas de maior relev ncia ou valor significativo do objeto desta licita o, conforme estabelecido no inciso I do caput do art. 67 e seu   1  da Lei n . 14.133, de 01/04/2021, o(a) qual dever  comprovar a execu o dos seguintes tipos de servi os:

1) EXECUCAO DE REVESTIMENTO PRIMARIO COM MATERIAL DE IAZIDA - quantidade m nima exigida (50% da quantidade do projeto b sico 25.225.20m³) = 12.612.60 m³;

2) RECOMPOSICAO MECANIZADA DE ATERRO COM MATERIAL DE IAZIDA -quantidade m nima exigida (50% da quantidade do projeto b sico 14.414,40m³) = 7.207.20m³, conforme estabelecido no inciso I do caput do art. 67 e seu   2  da Lei n . 14.133, de 01/04/2021.

8.6. A **capacita o t cnica-operacional da empresa** licitante ser  comprovada, sob pena de inabilita o, mediante a apresenta o de certid es ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente (CREA/CAU), que demonstrem capacidade operacional na execu o de servi os similares de complexidade tecnol gica e operacional equivalente ou superior, em que figure o nome da empresa concorrente na condi o de "contratada", acompanhado da CAT (Certid o de Acervo T cnico), conforme estabelecido no inciso II do caput do art. 67 e seu   1  da Lei n . 14.133, de 01/04/2021, cuja empresa licitante dever  comprovar a execu o dos seguintes tipos de servi os:

1) EXECUCAO DE REVESTIMENTO PRIMARIO COM MATERIAL DE IAZIDA - quantidade m nima exigida (50% da quantidade do projeto b sico 25.225.20m³) = 12.612.60 m³;

2) RECOMPOSICAO MECANIZADA DE ATERRO COM MATERIAL DE IAZIDA -quantidade m nima exigida (50% da quantidade do projeto b sico 14.414,40m³) = 7.207.20m³, conforme estabelecido no inciso I do caput do art. 67 e seu   2  da Lei n . 14.133, de 01/04/2021.

8.6. DEMAIS EXIGENCIAS

8.6.1. Termo de indica o do pessoal t cnico qualificado, no qual os profissionais indicados pela Licitante, para fins de comprova o de capacidade t cnica, declarem que participar o, a servi o da Licitante, das obras ou servi os. Este termo dever  ser firmado pelo representante da Licitante com o ciente do profissional.

8.6.2. Declara o formal emitida pela Licitante de que os equipamentos necess rios para execu o da Obra/Servi o de que trata o objeto desta licita o estar o dispon veis e em perfeitas condi es de uso por ocasi o de sua utiliza o.

8.6.3. Declara o de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei n  9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7 , da Constitui o Federal, n o emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condi o de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo constante dos Anexos deste edital;

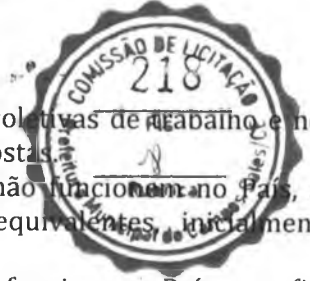
8.6.4. Declara o expressa de integral concord ncia com os termos deste edital e seus anexos, conforme modelo constante dos Anexos deste edital;

8.6.5. Declara o de que o licitante tomou conhecimento de todas as informa es e das condi es locais para o cumprimento das obriga es objeto da licita o, conforme estabelecido no inciso VI do caput do art. 67 da Lei n . 14.133, de 01/04/2021.

8.6.6. Declara o, sob as penalidades cab veis, de inexist ncia de fato superveniente impeditivo da habilita o, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorr ncias posteriores, conforme modelo constante dos Anexos deste edital (art.32,  2 , da Lei n.  8.666/93).

8.6.7. Declara o da licitante, que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, quando for o caso, firmada por contador e respons vel legal da licitante, para se utilizar dos benef cios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar no 123/2006 - Lei Geral da Microempresa.

8.6.8. O licitante dever  apresentar declara o de que suas propostas econ micas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constitui o



Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.7. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.8. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura dos contratos, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.9. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.

8.10. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.11. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.12. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

8.12.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

8.13. A verificação pelo agente de contratação, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.14. O Agente de Contratação irá analisar somente a documentação do licitante provisoriamente vencedor do lote/item, que deverá anexar a plataforma no prazo mínimo de 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Agente de Contratação.

8.15. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

8.16. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.16.1. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.17. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

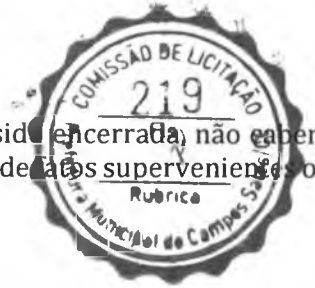
8.17.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.17.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.18. Na análise dos documentos de habilitação, a Comissão de Contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.19. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o agente de contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.14.

8.20. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.



8.21. Quando a fase de habilita o anteceder a de julgamento e j  tiver sido encerrada, n o caber  exclus o de licitante por motivo relacionado   habilita o, salvo em raz o de fatos supervenientes ou s  conhecidos ap s o julgamento.

9. DOS CRIT RIOS DE DESEMPATE

9.1. Como crit rio de desempate, ser  assegurada prefer ncia de contrata o para as microempresas e as empresas de pequeno porte que atenderem ao item 4.6 deste edital.

9.2. Entende-se como empate aquelas situa es em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte sejam iguais ou superiores em at  10% (dez por cento)   proposta de menor valor.

9.3. Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-  da seguinte forma:

9.3.1. A microempresa ou a empresa de pequeno porte, detentora da proposta de menor valor dentre as remanescentes de empate ficto, poder  apresentar, no prazo de 15 (quinze) minutos, nova proposta no sistema, inferior  quela considerada, at  ent o, de menor pre o, situa o em que ser  declarada vencedora do certame.

9.3.2. Se a microempresa ou a empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, n o apresentar nova proposta, inferior   de menor pre o, ser  facultada, pela ordem de classifica o,  s demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hip tese do subitem 9.2 deste edital, a apresenta o de nova proposta, no prazo e na forma prevista no subitem 9.3.1.

9.3.3. Se houver duas ou mais microempresas e/ou empresas de pequeno porte com propostas iguais, ser  realizado sorteio pelo pr prio sistema eletr nico, para estabelecer a ordem em que ser o convocadas para a apresenta o de nova proposta, na forma das al neas anteriores.

9.3.4. Se nenhuma microempresa ou empresa de pequeno porte satisfizer as exig ncias do item 9.3 deste edital, ser  declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.

9.4. O disposto nos itens 9.1 a 9.3 deste edital n o se aplica  s hip teses em que a proposta de menor valor da fase de julgamento inicial tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte (e que satisfa a as exig ncias do item 4.6 deste edital).

9.5. Subsidiariamente  s disposi es refletidas aos itens 9.1 a 9.3, adotar-se-   s regras dispostas no art. 60 da Lei n  14.133/2021.

10. DOS RECURSOS

10.1. A interposi o de recurso referente ao julgamento das propostas,   habilita o ou inabilita o de licitantes,   anula o ou revoga o da licita o, observar  o disposto no art. 165 da Lei n  14.133, de 2021.

10.2. O prazo recursal   de 3 (tr s) dias  teis, contados da data de intima o ou de lavratura da ata.

10.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilita o ou inabilita o do licitante:

10.3.1. a inten o de recorrer dever  ser manifestada imediatamente, sob pena de preclus o;

10.3.2. o prazo para apresenta o das raz es recursais ser  iniciado na data de intima o ou de lavratura da ata de habilita o ou inabilita o;

10.4. Os recursos dever o ser encaminhados em campo pr prio do sistema.

10.5. O recurso ser  dirigido   autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decis o recorrida, a qual poder  reconsiderar sua decis o no prazo de 3 (tr s) dias  teis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual dever  proferir sua decis o no prazo de 10 (dez) dias  teis, contado do recebimento dos autos.

10.6. Os recursos interpostos fora do prazo n o ser o conhecidos.

10.7. O prazo para apresenta o de contrarraz es ao recurso pelos demais licitantes ser  de 3 (tr s) dias  teis, contados da data da intima o pessoal ou da divulga o da interposi o do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispens veis   defesa de seus interesses.

10.8. O recurso e o pedido de reconsidera o ter o efeito suspensivo do ato ou da decis o recorrida at  que sobrevenha decis o final da autoridade competente.

10.9. O acolhimento do recurso invalida t o somente os atos insuscet veis de aproveitamento.



10.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no site eletrônico compras.m2atecnologia.com.br.

11. DO CONTRATO

11.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado o contrato.

11.2. O licitante vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

11.2.1. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

11.3. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

11.3.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital.

11.4. Quando convocada a subscrever o contrato, a adjudicatária deverá apresentar:

11.4.1. Certidão atualizada de Registro de Pessoa Jurídica expedida pelo CREA e/ou Conselho competente.

11.4.1.1. Caso a licitante vencedora da presente licitação esteja sediada em outro Estado, deverá providenciar, até a data da assinatura do Contrato, o visto do CREA-{UF}e/ou Conselho competente na Certidão de Registro de Pessoa Jurídica.

11.4.2. Documento comprobatório de garantia do contrato, que deverá ser prestada antes de sua lavratura do contrato.

11.4.3. Declaração com a indicação do responsável técnico pela execução do objeto do contrato, necessariamente o indicado na licitação e o preposto que o representará durante a execução dos trabalhos;

11.4.4. Certidão comprobatória de regularidade, perante a Prefeitura do Município de{CIDADE}, referente aos tributos relacionados com a prestação licitada.

11.4.5. Certidão comprobatória de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

11.4.6. Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

11.4.7. Certidão Conjunta de Débitos, relativos a Tributos Federais, à Dívida Ativa da União e à Seguridade Social.

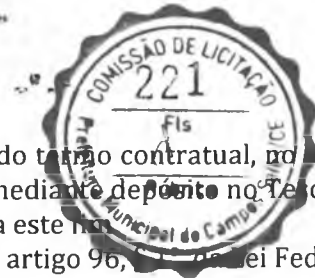
11.4.8. Os documentos acima citados deverão estar dentro do prazo de validade na data da assinatura do contrato.

11.4.9. A Minuta do Contrato a ser firmado entre a Administração e a licitante vencedora, constitui parte integrante deste Edital – ANEXO II, sendo que nela encontram-se definidas e especificadas todas as regras e condições da contratação, inclusive, regras de medição, condições de pagamento dos serviços executados, critérios de reajuste, penalidades contratuais e condições de recebimento.

11.4.10. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou receber a nota de empenho, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, nos termos do § 2º do art. 90 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

11.4.11. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

11.4.12. Ao longo de toda a execução do contrato, o contratado deverá cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, nos termos do art. 116 da Lei 14.133/2021.



12. DA GARANTIA CONTRATUAL

12.1. Deverá ser prestada garantia para contratar, antes da lavratura do termo contratual, no valor de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, que será prestada mediante depósito no Tesouro Municipal, com memorando a ser retirado na unidade contratante para este fim.

12.2. A garantia contratual será prestada nas modalidades previstas no artigo 96, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/21.

12.3. Sempre que o valor contratual for aumentado ou o contrato tiver sua vigência prorrogada, a contratada será convocada a reforçar a garantia, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, de forma a que corresponda sempre a mesma percentagem estabelecida.

12.4. O não cumprimento do disposto na cláusula supra, ensejará aplicação da penalidade.

12.5. A garantia exigida pela Administração poderá ser utilizada para satisfazer débitos decorrentes da execução do contrato e/ou de multas aplicadas à empresa contratada.

12.6. A garantia contratual será devolvida após a lavratura do Termo de Recebimento Definitivo dos serviços, mediante requerimento da Contratada, que deverá vir acompanhado de comprovação, contemporânea, da inexistência de ações distribuídas na Justiça do Trabalho que possam implicar na responsabilidade subsidiária do ente público, condicionante de sua liberação.

12.7. A garantia poderá ser substituída, mediante requerimento da interessada, respeitadas as modalidades referidas no item 11.2.

13. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

13.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a agente de contratação/a durante o certame;

13.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

13.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

13.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

13.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

13.1.2.4. apresentar proposta em desacordo com as especificações do Edital;

13.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

13.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

13.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

13.1.5. fraudar a licitação

13.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

13.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

13.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

13.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

13.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

13.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

13.2.1. advertência;

13.2.2. multa;

13.2.3. impedimento de licitar e contratar e

13.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

13.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

13.3.2. as peculiaridades do caso concreto.

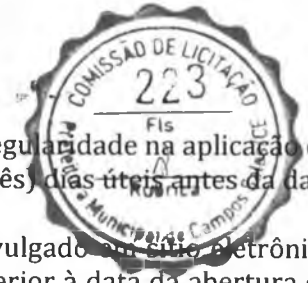


- 13.3.3. as circunst ncias agravantes ou atenuantes.
- 13.3.4. os danos que dela provierem para a Administra o P blica.
- 13.3.5. a implanta o ou o aperfei amento de programa de integridade, conforme normas e orienta es dos  rg os de controle.
- 13.4. A multa ser  recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo m ximo de 05 (cinco) dias  teis, a contar da comunica o oficial.
- 13.4.1. Para as infra es previstas dos itens 13.1.1 a 13.1.3, a multa ser  de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
- 13.4.2. Para as infra es previstas dos itens 13.1.4 a 13.1.8, a multa ser  de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 13.5. As san es de advert ncia, impedimento de licitar e contratar e declara o de inidoneidade para licitar ou contratar poder o ser aplicadas, cumulativamente ou n o,   penalidade de multa.
- 13.6. Na aplica o da san o de multa ser  facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias  teis, contado da data de sua intima o.
- 13.7. A san o de impedimento de licitar e contratar ser  aplicada ao respons vel em decorr ncia das infra es administrativas relacionadas dos itens 13.1.1 a 13.1.3, quando n o se justificar a imposi o de penalidade mais grave, e impedir  o respons vel de licitar e contratar no  mbito da Administra o P blica direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o  rg o ou entidade, pelo prazo m ximo de 3 (tr s) anos.
- 13.8. Poder  ser aplicada ao respons vel a san o de declara o de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorr ncia da pr tica das infra es dispostas dos itens 13.1.4 a 13.1.8, bem como pelas infra es administrativas previstas dos itens 13.1.1 a 13.1.3 que justifiquem a imposi o de penalidade mais grave que a san o de impedimento de licitar e contratar, cuja dura o observar  o prazo previsto no  5  do art. 156 da Lei n  14.133, de 2021.
- 13.9. A recusa injustificada do adjudicat rio em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administra o, descrita no item 13.1.3, caracterizar  o descumprimento total da obriga o assumida e o sujeitar   s penalidades e   imediata perda da garantia de proposta em favor do  rg o ou entidade promotora da licita o.
- 13.10. A apura o de responsabilidade relacionadas  s san es de impedimento de licitar e contratar e de declara o de inidoneidade para licitar ou contratar demandar  a instaura o de processo de responsabiliza o a ser conduzido por comiss o composta por 2 (dois) ou mais servidores est veis, que avaliar  fatos e circunst ncias conhecidos e intimar  o licitante ou o adjudicat rio para, no prazo de 15 (quinze) dias  teis, contado da data de sua intima o, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 13.11. Caber  recurso no prazo de 15 (quinze) dias  teis da aplica o das san es de advert ncia, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intima o, o qual ser  dirigido   autoridade que tiver proferido a decis o recorrida, que, se n o a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias  teis, encaminhar  o recurso com sua motiva o   autoridade superior, que dever  proferir sua decis o no prazo m ximo de 20 (vinte) dias  teis, contado do recebimento dos autos.
- 13.12. Caber  a apresenta o de pedido de reconsidera o da aplica o da san o de declara o de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias  teis, contado da data da intima o, e decidido no prazo m ximo de 20 (vinte) dias  teis, contado do seu recebimento.
- 13.13. O recurso e o pedido de reconsidera o ter o efeito suspensivo do ato ou da decis o recorrida at  que sobrevenha decis o final da autoridade competente.
- 13.14. A aplica o das san es previstas neste Edital n o exclui, em hip tese alguma, a obriga o de repara o integral dos danos causados.

14.DA FISCALIZA O, GEST O DO CONTRATO, ENTREGA DO OBJETO E AS CONDI OES DE PAGAMENTO

14.1. As informa es alusivas   fiscaliza o, gest o do contrato, entrega do objeto e as condi es de pagamento encontram-se especificadas no Termo de Refer ncia.

15. DA IMPUGNA O AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO



15.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação do art. 164 da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

15.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado no site eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

15.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: compras.m2atecnologia.com.br.

15.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

15.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

14.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

16.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de Contratação.

16.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

17.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

17.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

17.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

17.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

17.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

17.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

17.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no endereço eletrônico compras.m2atecnologia.com.br.

17.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Projeto de Engenharia

ANEXO II – Termo de Referência

ANEXO III – Estudo Técnico Preliminar – ETP

ANEXO IV – Minuta de Termo de Contrato

Campos Sales-CE, 04 de julho de 2024.


Patrícia de Souza Barreto Arrais
AGENTE DE CONTRATAÇÃO



Prefeitura Municipal de
Campos Sales
Cidade das Equas, do Trabalho, do Trabalho e do Trabalho

ANEXO I
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2024.06.25.07-SOU

Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, Composições de preços unitários, Composição do BDI, Memorial de Cálculo, Desenhos e Plantas



R



Prefeitura Municipal de
Campos Sales
Cidade que sonha, realiza e cresce!



GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

**RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS
VICINAIS NO MUNICÍPIO DE CAMPOS
SALES - CEARÁ**

JUNHO/2024



Prefeitura Municipal de
Campos Sales
Cidade que sonha, realiza e cresce!



RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES - CEARÁ

0.00



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20241365437

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL

1. Responsável Técnico

CLAUDIA VILLAS BÔAS

Título profissional: ENGENHEIRA CIVIL, MBA EM PERÍCIA, AUDITORIA E GESTÃO AMBIENTAL

RNP: 0603436900

Registro: 35634CE

Empresa contratada: QUOPA SERVIÇOS DE ASSESSORIA E ACOMPANHAMENTO DE SERVIÇOS NA CONSTRUÇÃO EIRELI

Registro: 0000425494-CE

2. Dados do Contrato

Contratante: MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES

CPF/CNPJ: 07.416.704/0001-99

SEM DEFINIÇÃO TV. SUL

Nº: 440

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: Campos Sales

UF: CE

CEP: 63150000

Contrato: Não especificado

Celebrado em:

Valor: R\$ 4.000,00

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

3. Dados da Obra/Serviço

SEM DEFINIÇÃO DIVERSAS RUAS

Nº: S/N

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: Campos Sales

UF: CE

CEP: 63150000

Data de Início: 01/02/2024

Previsão de término: 31/12/2024

Coordenadas Geográficas: -7.074322, -40.37156

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Código: Não Especificado

Proprietário: MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES

CPF/CNPJ: 07.416.704/0001-99

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração

	Quantidade	Unidade
80 - Projeto > TOPOGRAFIA > LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS BÁSICOS > DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO > #33.1.1.3 - PLANIALTIMÉTRICO	1,00	un
80 - Projeto > AGRONOMIA, AGRÍCOLA, FLORESTAL, PESCA E AQUICULTURA > CONSTRUÇÕES PARA FINS AGROPECUÁRIOS, AGROINDUSTRIAS, AQUÍCOLAS E FLORESTAIS > #39.27.4 - DE ESTRADAS RURAIS	1,00	un
80 - Projeto > GEODÉSIA > GEOPROCESSAMENTO > #34.5.1 - DE SISTEMA DE INFORMAÇÕES GEOGRÁFICAS	1,00	un
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE ACESSIBILIDADE DE EDIFICAÇÃO > #1.1.3.2 - PARA FINS COMERCIAIS	1,00	un
80 - Projeto > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.1 - ESCAVAÇÃO	1,00	un
80 - Projeto > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.11 - VALA	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > TOPOGRAFIA > LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS BÁSICOS > DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO > #33.1.1.3 - PLANIALTIMÉTRICO	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > AGRONOMIA, AGRÍCOLA, FLORESTAL, PESCA E AQUICULTURA > CONSTRUÇÕES PARA FINS AGROPECUÁRIOS, AGROINDUSTRIAS, AQUÍCOLAS E FLORESTAIS > #39.27.4 - DE ESTRADAS RURAIS	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > GEODÉSIA > GEOPROCESSAMENTO > #34.5.1 - DE SISTEMA DE INFORMAÇÕES GEOGRÁFICAS	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE ACESSIBILIDADE DE EDIFICAÇÃO > #1.1.3.2 - PARA FINS COMERCIAIS	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.1 - ESCAVAÇÃO	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.11 - VALA	1,00	un

18 - Fiscalização

Quantidade

Unidade



A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 1948x
Impresso em: 19/02/2024 às 11:02:03 por: , ip: 187.18.142.246





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20241365437

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL

60 - Fiscalização de obra > TOPOGRAFIA > LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS BÁSICOS > DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO > #33.1.1.3 - PLANIALTIMÉTRICO	1,00	un
60 - Fiscalização de obra > GEODÉSIA > GEOPROCESSAMENTO > #34.5.1 - DE SISTEMA DE INFORMAÇÕES GEOGRÁFICAS	1,00	un
60 - Fiscalização de obra > AGRONOMIA, AGRÍCOLA, FLORESTAL, PESCA E AQUICULTURA > CONSTRUÇÕES PARA FINS AGROPECUÁRIOS, AGROINDUSTRIAIS, AQUÍCOLAS E FLORESTAIS > #39.27.4 - DE ESTRADAS RURAIS	1,00	un
60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE ACESSIBILIDADE DE EDIFICAÇÃO > #1.1.3.2 - PARA FINS COMERCIAIS	1,00	un
60 - Fiscalização de obra > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.1 - ESCAVAÇÃO	1,00	un
60 - Fiscalização de obra > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.11 - VALA	1,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ELABORAÇÃO DE PROJETO, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES - CE. CONVÊNIO Nº 949317/2023

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NÃO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

CAMPOS SALES - CE, 16 de FEVEREIRO de 2024
 Local data

Claudia Vellas Boas
 CLAUDIA VELLAS BOAS / CPF: 048.266.927-62

MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES - CNPJ: 07.416.704/0001-99

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 99,64** Registrada em: **16/02/2024** Valor pago: **R\$ 99,64** Nosso Número: **8216787730**



A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 1948x
 Impresso em: 19/02/2024 às 11:02:03 por: . ip: 187.18.142.248





OBRA: RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES – CONVÊNIO Nº 949317/2023

LOCAL: TRECHO CARMELOPOLIS A PAU VERDE

DATA: 07/03/2024



8 de nov. de 2023, 17:31:07
E 372641 N 9237440
319° NW
Altitude: 549.1meter
Rapidez: 20.9km/h

COORDENADAS GEOGRÁFICAS EM GRAUS, MINUTOS E SEGUNDOS
LATITUDE: 6°53'48.66"S | LONGITUDE: 40° 9'10.70"O



8 de nov. de 2023, 17:29:51
E 372223 N 9236943
30° NE
Altitude: 534.9meter
Rapidez: 19.5km/h

COORDENADAS GEOGRÁFICAS EM GRAUS, MINUTOS E SEGUNDOS
LATITUDE: 6°53'50.62"S | LONGITUDE: 40° 9'9.92"O



OBRA: RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES – CONVÊNIO N° 949317/2023
LOCAL: TRECHO CARMELOPOLIS A PAU VERDE
DATA: 07/03/2024



COORDENADAS GEOGRÁFICAS EM GRAUS, MINUTOS E SEGUNDOS
LATITUDE: 6°54'4.85"S | LONGITUDE: 40° 9'20.35"O



COORDENADAS GEOGRÁFICAS EM GRAUS, MINUTOS E SEGUNDOS
LATITUDE: 6°54'6.77"S | LONGITUDE: 40° 9'23.58"O

Cláudia Vilas Boas
Eng. Civil
CREA-CE 24365-D



OBRA: RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES – CONVÊNIO N° 949317/2023

LOCAL: TRECHO CARMELOPOLIS A PAU VERDE

DATA: 07/03/2024



COORDENADAS GEOGRÁFICAS EM GRAUS, MINUTOS E SEGUNDOS
LATITUDE: 6°54'22.21"S | LONGITUDE: 40° 9'5.76"O



COORDENADAS GEOGRÁFICAS EM GRAUS, MINUTOS E SEGUNDOS
LATITUDE: 6°55'16.42"S | LONGITUDE: 40° 8'25.82"O



OBRA: RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES – CONVÊNIO N° 949317/2023

LOCAL: TRECHO CARMELOPOLIS A PAU VERDE

DATA: 07/03/2024



8 de nov. de 2023, 17:21:57
E 374447 N 9234212
33° NE
Altitude: 453.5meter
Rapidez: 24.5km/h

COORDENADAS GEOGRÁFICAS EM GRAUS, MINUTOS E SEGUNDOS
LATITUDE: 6°55'16.42"S | LONGITUDE: 40° 8'25.82"O



8 de nov. de 2023, 17:21:00
E 374658 N 9234188
274° W
Altitude: 457.0meter
Rapidez: 22.4km/h

COORDENADAS GEOGRÁFICAS EM GRAUS, MINUTOS E SEGUNDOS
LATITUDE: 6°55'35.86"S | LONGITUDE: 40° 8'11.33"O


Cláudia Vilas Boas
Esp.º Civil
CREA-CE 14265-D



Prefeitura Municipal de
Campos Sales
Cidade que sonha, realiza e cresce!

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



OBRA: RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES – CONVÊNIO N° 949317/2023

LOCAL: TRECHO CARMELOPOLIS A PAU VERDE

DATA: 07/03/2024



COORDENADAS GEOGRÁFICAS EM GRAUS, MINUTOS E SEGUNDOS
LATITUDE: 6°55'35.51"S | LONGITUDE: 40° 7'54.22"O


Cláudia Vires Bôas
Eng. Civil
CREA-CE 14365-D



Prefeitura Municipal de
Campos Sales
Cidade que sonha, realiza e cresce!



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

MEMORIAL DESCRITIVO			
PROPONENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES	DATA :	01/02/2024
OBRA/PROJETO	RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES - CEARÁ	BDI :	23,38%
LOCAL:	TRECHO: DISTRITO DE CARMELÓPOLIS A LOCALIDADE DE PAU VERDE	FONTE	VERSÃO
PROPOSTA N.º:	063231/2023 - MINISTÉRIO AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO	SICRO	2024/01
OBS.:	TABELA SICRO NOVO E SINAPI SEM DESONERAÇÃO	SINAPI	2023/12 SEM DESONERAÇÃO
		Composição	PROPRIA
			HORA
			MES
			115,02%
			71,68%
			0,00%
			0,00%

1. SERVIÇOS PRELIMINARES

CORRERÃO POR CONTA EXCLUSIVA DA EMPREITEIRA A EXECUÇÃO E TODAS AS DESPESAS COM AS INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DAS OBRAS, TAIS COMO:

- PLACAS DO CREA, SEMACE E PREFEITURA;
- ABERTURA E CONSERVAÇÃO DE CAMINHOS E ACESSOS;
- MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS NECESSÁRIAS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS;
- BARRACÕES PARA DEPÓSITOS E ALOJAMENTOS;
- INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE ÁGUA, ESGOTO, LUZ, FORÇA, TELEFONE, E LÓGICA;
- REFEITÓRIOS, SANITÁRIOS, CHUVEIROS;



CORRERÃO IGUALMENTE POR CONTA DA EMPREITEIRA, OUTRAS DESPESAS DE CARÁTER GERAL OU LEGAL QUE INCIDAM DIRETAMENTE SOBRE O CUSTO DAS OBRAS E SERVIÇOS, TAIS COMO:

- DESPESAS ADMINISTRATIVAS DA OBRA;
- CONSUMOS MENSIS DE ÁGUA, ENERGIA ELÉTRICA E TELEFONE;
- TRANSPORTES INTERNOS E EXTERNOS;
- EXTINTORES DE INCÊNDIO E SEGUROS;
- DESPESAS DIVERSAS TAIS COMO MATERIAIS DE ESCRITÓRIO E DE LIMPEZA DA OBRA;
- ENSAIOS OU TESTES EXIGIDOS PELAS NORMAS TÉCNICAS BRASILEIRAS.
- VIGIAS, SERVENTES PARA ARRUMAÇÃO E LIMPEZA PERIÓDICA DA OBRA, GUINCHEIRO (SE REQUERIDO), ETC;
- EPI'S;

TODAS AS INSTALAÇÕES QUE COMPÕEM O CANTEIRO DE OBRAS DEVERÃO SER MANTIDAS EM PERMANENTE ESTADO DE LIMPEZA, HIGIENE E CONSERVAÇÃO. A EMPREITEIRA TOMARÁ TODAS AS PRECAUÇÕES E CUIDADOS NO SENTIDO DE GARANTIR A ESTABILIDADE DE PRÉDIOS VIZINHOS, CANALIZAÇÕES E REDES QUE POSSAM SER ATINGIDAS, PAVIMENTAÇÃO DAS ÁREAS ADJACENTES E OUTRAS PROPRIEDADES DE TERCEIROS E TRANSEUNTES, DURANTE A EXECUÇÃO DE TODAS AS ETAPAS DA OBRA.

FAZEM PARTE INTEGRANTE DESTES CADERNO DE ENCARGOS, INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO, TODAS AS NORMAS (NB'S) DA A.B.N.T. RELACIONADAS COM OS TRABALHOS E SERVIÇOS ABRANGIDOS POR ESTA ESPECIFICAÇÃO, ASSIM COMO OS QUE CONSTITUEM OBJETO DO CORRESPONDENTE CONTRATO E/OU AINDA, CONSTANTES DA SUA CORRESPONDENTE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA. SERVIÇOS MAIS ESPECÍFICOS E PARTICULARES, PORVENTURA NÃO DESCRITOS NESTA ESPECIFICAÇÃO, SERÃO FORNECIDOS EM ANEXO. SERÃO OBEDECIDAS TODAS AS RECOMENDAÇÕES, COM RELAÇÃO À SEGURANÇA DO TRABALHO, CONTIDAS NA NORMA REGULAMENTAR NR-18, PORTARIA 3.214, DE 08-06-78, DO MINISTÉRIO DO TRABALHO, PUBLICADA NO DOU DE 06-07-78 (SUPLEMENTO), E POSTERIORMENTE A QUALQUER OUTRA NORMA QUE VENHA A SUBSTITUI-LA OU MODIFICÁ-LA. EM CASO DE DÚVIDA OU DIVERGÊNCIA NA INTERPRETAÇÃO DOS PROJETOS E ESTAS ESPECIFICAÇÕES, PRIMEIRAMENTE, DEVERÁ SER CONSULTADA A FISCALIZAÇÃO. EM CASO DE DIVERGÊNCIA ENTRE AS ESPECIFICAÇÕES DESTES E AS ESPECIFICAÇÕES DO PROJETO, PREVALECERÃO AS DO PRIMEIRO. QUALQUER DIVERGÊNCIA ENTRE A PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E AS ESPECIFICAÇÕES DESTES CADERNO DE ENCARGOS, PREVALECERÃO ESTAS ÚLTIMAS. EM CASO DE DIVERGÊNCIA ENTRE QUALQUER UM DESTES ELEMENTOS CITADOS E O CONTRATO PREVALECERÁ ESTE ÚLTIMO. OS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS DEVERÃO OBEDECER RIGOROSAMENTE ÀS NORMAS E DOCUMENTOS ABAIXO, APLICÁVEIS DIRETA OU INDIRETAMENTE ÀS OBRAS PÚBLICAS:

- A)DECRETO Nº 5.296/04;
- B)NBR 9050:2004;
- C)DEMAIS NORMAS DA ABNT;
- D)NORMAS REGULAMENTADORAS DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO;
- E)TODAS AS DISPOSIÇÕES LEGAIS DA UNIÃO, DO GOVERNO DO ESTADO E DA PREFEITURA DE CAMPOS SALES/CE;
- F)REGULAMENTOS DAS EMPRESAS CONCESSIONÁRIAS LOCAIS;


 Claudia Villas Bôas
 Engª Civil-CE-14.345-0
 Engenharia Civilista de Campo Verde

MEMORIAL DESCRITIVO			
PROponente:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES	DATA: 01/02/2024	BDI: 23,38%
OBRA/PROJETO	RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES - CEARÁ	Fonte	VERSÃO
LOCAL:	TRECHO: DISTRITO DE CARMELÓPOLIS A LOCALIDADE DE PAU VERDE	SICRO	2024/01
PROPOSTA N.º:	063231/2023 - MINISTÉRIO AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO	SINAPI	2023/12 SEM DESONERAÇÃO
OBS.:	TABELA SICRO NOVO E SINAPI SEM DESONERAÇÃO	Composição	115,02% 11,96%
			0,00%



- G) EDITAL DE LICITAÇÃO DA PRESENTE OBRA;
H) CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO;
I) LEIS E RESOLUÇÕES DO CREA-CE E CONFEA;
J) PRESCRIÇÕES E RECOMENDAÇÕES DOS FABRICANTES DOS MATERIAIS A SEREM EMPREGADOS NA OBRA;
K) NORMAS INTERNACIONAIS CONSAGRADAS, NA AUSÊNCIA DE NORMAS ESPECÍFICAS DA ABNT; E
L) PRÁTICAS SEAPE – CONSTRUÇÃO, DO MINISTÉRIO DO ORÇAMENTO, PLANEJAMENTO E GESTÃO.

TODOS OS DOCUMENTOS ACIMA DESCRITOS FAZEM PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE CADERNO DE ENCARGOS.

O CONTRATADO DEVERÁ OBTER TODAS AS LICENÇAS DA OBRA E SUAS EVENTUAIS E NECESSÁRIAS RENOVAÇÕES, JUNTO AOS ÓRGÃOS COMPETENTES.

EM CASO DE DÚVIDA OU DIVERGÊNCIA NA INTERPRETAÇÃO DOS PROJETOS E ESTAS ESPECIFICAÇÕES, PRIMEIRAMENTE, DEVERÁ SER CONSULTADA O AUTOR DO PROJETO, ESTE EMITIRÁ RELATÓRIO CONCLUSIVO PARA A FISCALIZAÇÃO. QUALQUER DIVERGÊNCIA ENTRE A PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E AS ESPECIFICAÇÕES DESTA ESPECIFICAÇÕES, PREVALECERÃO ESTAS ÚLTIMAS. EM CASO DE DIVERGÊNCIA ENTRE QUALQUER UM DESTES ELEMENTOS CITADOS E O CONTRATO PREVALECERÁ ESTE ÚLTIMO. EM CASO DE DÚVIDA OU DIVERGÊNCIA ENTRE QUANTIDADES ORÇADAS OU SERVIÇOS NÃO INCLUSOS EM PLANILHA DE ORÇAMENTO, DEVERÁ SER CONSULTADO ANTES DO INÍCIO DESTES SERVIÇOS, O TÉCNICO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO, ESTE ENTÃO EMITIRÁ A FISCALIZAÇÃO, SE FOR O CASO, RELATÓRIO CONCLUSIVO PARA A FISCALIZAÇÃO.

PARA EFEITO DE COLETA DE VALORES ORÇAMENTÁRIOS ADOTOU-SE O SEGUINTE CRITÉRIO:

- A) UTILIZAÇÃO DA TABELA DE PREÇOS OFICIAL DA SINAPI DEZ/2023 S/ DESONERAÇÃO E SICRO NOVO 2023/10 S/ DESONERAÇÃO;
B) UTILIZANDO OS ÍNDICES: BDI=23,38% E LEIS SOCIAIS 88,81%.
C) SE ADOTADO INSUMOS COTADOS A PREÇO DE MERCADO, ESTE CORRESPONDE A PESQUISA REALIZADA ATÉ 06(SEIS) MESES DA ELABORAÇÃO DA PLANILHA CORRESPONDENTE.

É DE OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA FORNECER AOS FISCALIS, TÉCNICOS, OPERÁRIOS E VISITANTES, DURANTE A SUA PERMANÊNCIA NO CANTEIRO, OS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL CONFORME DESCRIMINADO NA NORMA REGULAMENTADORA NR-18, PORTARIA 3.214, DE 08-06-78, DO MINISTÉRIO DO TRABALHO, PUBLICADA NO DOU DE 06-07-78 (SUPLEMENTO), E POSTERIORMENTE A QUALQUER OUTRA NORMA QUE VENHA A SUBSTITUI-LA OU MODIFICÁ-LA. SERÃO DE RESPONSABILIDADE EXCLUSIVA DO CONTRATADO, A AQUISIÇÃO E DISCIPLINAMENTO DE UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL OU COLETIVO. A FISCALIZAÇÃO PODERÁ INTERROMPER A EXECUÇÃO DE DETERMINADO SERVIÇO, CASO SE VERIFIQUE O USO INADEQUADO E/OU INEXISTENTE DESTES EQUIPAMENTOS.

1.1. 103689 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS (M2)

FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA.

1.2. COMP MOB MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

2. ADMINISTRAÇÃO DA OBRA


ADMINISTRAÇÃO DA OBRA

2.1. ADM LOCAL# ADMINISTRAÇÃO LOCAL (MÊS)

ADM LOCAL# ADMINISTRAÇÃO LOCAL

3. TRECHO - DISTRITO DE CARMELÓPOLIS A LOCALIDADE DE PAU VERDE

Claudia Villas Boas
Claudia Villas Boas
Eng.º Civil - CE (14.313-0)
Registro Profissional nº 14.313-0

MEMORIAL DESCRITIVO			
	PROPONENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES	DATA : 01/02/2024 BDI : 23,38%
	OBRA/PROJETO	RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES - CEARÁ	FONTE
	LOCAL:	TRECHO: DISTRITO DE CARMELÓPOLIS A LOCALIDADE DE PAU VERDE	VERSÃO
	PROPOSTA N.º:	063231/2023 - MINISTÉRIO AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO	SICRO
	OBS.:	TABELA SICRO NOVO E SINAPI SEM DESONERAÇÃO	SINAPI
			Composição
			HORA
			MES
			SINAPI
			2023/12 SEM DESONERAÇÃO
			115,02%
			71,66%
			0,00%
			0,00%

TRECHO - DISTRITO DE CARMELÓPOLIS A LOCALIDADE DE PAU VERDE

3.1. TERRAPLENAGEM

TERRAPLENAGEM

3.1.1. 4915598 RECONFORMAÇÃO DA PLATAFORMA (M²)

RECONFORMAÇÃO DA PLATAFORMA (M²)

3.1.2. 4915734 RECOMPOSIÇÃO MECANIZADA DE ATERRO COM MATERIAL DE JAZIDA (M³)

RECOMPOSIÇÃO MECANIZADA DE ATERRO COM MATERIAL DE JAZIDA (LN = DMT TRECHO= 6,006KM E RP = DMT JAZIDA =1,0KM)

3.1.3. 5914374 TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³ - RODOVIA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (KM)

TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³ - RODOVIA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO

3.2. REVESTIMENTO PRIMÁRIO

REVESTIMENTO PRIMÁRIO

3.2.1. 5502985 LIMPEZA MECANIZADA DA CAMADA VEGETAL (M²)

LIMPEZA MECANIZADA DA CAMADA VEGETAL

3.2.2. 4015612 EXECUÇÃO DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO COM MATERIAL DE JAZIDA (M³)

EXECUÇÃO DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO COM MATERIAL DE JAZIDA (LN = DMT TRECHO= 6,006KM E RP = DMT JAZIDA =1,5KM)

3.2.3. 5914374 TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³ - RODOVIA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (TKM)

TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³ - RODOVIA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO

3.3. DRENAGEM

DRENAGEM

3.3.1. 4805757 ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA (M³)

ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA

3.4. SERVIÇOS FINAIS


SERVIÇOS FINAIS

3.4.1. COMP DESMOB DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS



Claudia Villas Boas
 Claudia Villas Boas
 Engª Civil-CREA-CE 11.341-0
 Habilitada Nacional em Campos Sales

RESUMO DO ORÇAMENTO						
 Prefeitura Municipal de Campos Sales <small>Unidade que planta, realiza e cresce</small>	PROponente:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES	DATA : 01/02/2024		BDI : 23,38%	
	OBRA/PROJETO	RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES - CEARÁ	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
	LOCAL:	TRECHO: DISTRITO DE CARMELÓPOLIS A LOCALIDADE DE PAU VERDE	SICRO	2024/01	-	-
	PROPOSTA N.º:	063231/2023 - MINISTÉRIO AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO	SINAPI	2023/12 SEM DESONERAÇÃO	115,02%	71,66%
	OBS.:	TABELA SICRO NOVO E SINAPI SEM DESONERAÇÃO	Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREÇO TOTAL	%
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	7.655,85	1,04
2	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	22.037,28	2,98
3	TRECHO - DISTRITO DE CARMELÓPOLIS A LOCALIDADE DE PAU VERDE	708.824,87	95,98
VALOR BDI TOTAL:		139.599,02	100,00
VALOR ORÇAMENTO:		598.918,98	
VALOR TOTAL:		738.518,00	


SETECENTOS E TRINTA E OITO MIL QUINHENTOS E DEZOITO REAIS


 Claudia Vilas Bôas
CPF: 0911-0884-01 14.341-8
 *Dados cadastrais Campos Sales

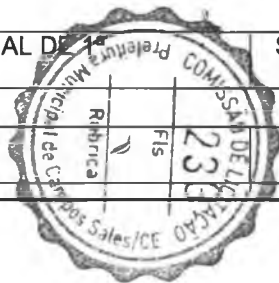


Handwritten mark


PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

	PROponente:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES	DATA :	01/02/2024	BDI :	23,38%
	OBRA/PROJETO:	RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES - CEARÁ	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
	LOCAL:	TRECHO: DISTRITO DE CARMELÓPOLIS A LOCALIDADE DE PAU VERDE	SICRO NOVO	2024/01	-	-
	PROPOSTA N.º:	063231/2023 - MINISTÉRIO AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO	SINAPI	2023/12 SEM DESONERAÇÃO	115,02%	71,66%
	OBS.:	TABELA SICRO NOVO E SINAPI SEM DESONERAÇÃO	Composições	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$	
						SEM BDI	COM BDI	SEM BDI	COM BDI
1	SERVIÇOS PRELIMINARES							6.205,08	7.655,85
1.1	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF 03/2022 PS	SINAPI	M2	6,00	314,61	388,17	1.887,66	2.329,02
1.2	COMP MOB	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS			1,00	4.317,42	5.326,83	4.317,42	5.326,83
2	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA							17.861,31	22.037,28
2.1	ADM LOCAL#	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	MÊS	3,00	5.953,77	7.345,76	17.861,31	22.037,28
3	TRECHO - DISTRITO DE CARMELÓPOLIS A LOCALIDADE DE PAU VERDE							574.852,59	708.824,87
3.1	TERRAPLENAGEM							195.963,76	241.455,61
3.1.1	4915598	RECONFORMAÇÃO DA PLATAFORMA	SICRO NOVO	M²	72.072,00	0,10	0,12	7.207,20	8.648,64
3.1.2	4915734	RECOMPOSIÇÃO MECANIZADA DE ATERRO COM MATERIAL DE JAZIDA	SICRO NOVO	M³	14.414,40	11,86	14,63	170.954,78	210.882,67
3.1.3	5914374	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³ - RODOVIA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO	SICRO NOVO	TKM	18.738,72	0,95	1,17	17.801,78	21.924,30
3.2	REVESTIMENTO PRIMÁRIO							359.606,24	443.580,93
3.2.1	5502985	LIMPEZA MECANIZADA DA CAMADA VEGETAL	SICRO NOVO	M²	21.021,00	0,52	0,64	10.930,92	13.453,44
3.2.2	4015612	EXECUÇÃO DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO COM MATERIAL DE JAZIDA	SICRO NOVO	M³	25.225,20	11,97	14,77	301.945,64	372.576,20
3.2.3	5914374	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³ - RODOVIA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO	SICRO NOVO	TKM	49.189,14	0,95	1,17	46.729,68	57.551,29
3.3	DRENAGEM							14.965,17	18.461,50
3.3.1	4805757	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA	SICRO NOVO	M³	2.226,96	6,72	8,29	14.965,17	18.461,50
3.4	SERVIÇOS FINAIS							4.317,42	5.326,83
3.4.1	COMP DESMOB	DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS			1,00	4.317,42	5.326,83	4.317,42	5.326,83



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA


	PROPONENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES	DATA :	01/02/2024	BDI :	23,38%
	OBRA/PROJETO:	RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES - CEARÁ	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
	O:		SICRO NOVO	2024/01	-	-
	LOCAL:	TRECHO: DISTRITO DE CARMELÓPOLIS A LOCALIDADE DE PAU VERDE	SINAPI	2023/12 SEM DESONERAÇÃO	115,02%	71,66%
	PROPOSTA N.º:	063231/2023 - MINISTÉRIO AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO	Composições	PRÓPRIA	0,00%	0,00%
OBS.::	TABELA SICRO NOVO E SINAPI SEM DESONERAÇÃO					

VALOR BDI TOTAL:	139.599,02
VALOR ORÇAMENTO:	598.918,98
VALOR TOTAL:	738.518,00
SETECENTOS E TRINTA E OITO MIL QUINHENTOS E DEZOITO REAIS	


 Claudia Vilas Bôas
1ªªª Dada-CR1 - CE 14.351-6
 Prefeitura Municipal de Campos Sales



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO


 <p style="font-size: small;">PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES</p>	PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES		DATA : 01/02/2024		BDI : 23,38%		
	OBRA/PROJETO: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES - CEARÁ		FONTE		VERSÃO		
	LOCAL: TRECHO: DISTRITO DE CARMELÓPOLIS A LOCALIDADE DE PAU VERDE		SICRO NOVO		2024/01		
	PROPOSTA N.º: 063231/2023 - MINISTÉRIO AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO		SINAPI		2023/12 SEM DESONERAÇÃO		
	OBS.: TABELA SICRO NOVO E SINAPI SEM DESONERAÇÃO		Composições		PROPRIA		
				HORA		MES	
				-		-	
				115,02%		71,66%	
				0,00%		0,00%	

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	Total parcela
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	7.655,85	100,00 %			100,00 %
			7.655,85			7.655,85
1.1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA	2.329,02	100,00 %			100,00 %
			2.329,02			2.329,02
1.2	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	5.326,83	100,00 %			100,00 %
			5.326,83			5.326,83
2	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	22.037,28	33,33 %	33,33 %	33,34 %	100,00 %
			7.345,03	7.345,03	7.347,22	22.037,28
2.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	22.037,28	33,33 %	33,33 %	33,34 %	100,00 %
			7.345,03	7.345,03	7.347,22	22.037,28
3	TRECHO - DISTRITO DE CARMELÓPOLIS A LOCALIDADE	708.824,87	20,93 %	33,24 %	45,83 %	100,00 %
			148.332,82	235.614,48	324.877,57	708.824,87
3.1	TERRAPLENAGEM	241.455,61	61,43 %	38,57 %		100,00 %
			148.332,82	93.122,79		241.455,61
3.1.1	RECONFORMAÇÃO DA PLATAFORMA	8.648,64	100,00 %			100,00 %
			8.648,64			8.648,64
3.1.2	RECOMPOSIÇÃO MECANIZADA DE ATERRO COM MATERIAL DE	210.882,67	60,00 %	40,00 %		100,00 %
			126.529,60	84.353,07		210.882,67
3.1.3	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³ -	21.924,30	60,00 %	40,00 %		100,00 %
			13.154,58	8.769,72		21.924,30
3.2	REVESTIMENTO PRIMÁRIO	443.580,93		32,12 %	67,88 %	100,00 %
				142.491,69	301.089,24	443.580,93
3.2.1	LIMPEZA MECANIZADA DA CAMADA VEGETAL	13.453,44	100,00 %			100,00 %
			13.453,44			13.453,44
3.2.2	EXECUÇÃO DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO COM MATERIAL DE	372.576,20	30,00 %	70,00 %		100,00 %
			111.772,86	260.803,34		372.576,20
3.2.3	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³ -	57.551,29	30,00 %	70,00 %		100,00 %
			17.265,39	40.285,90		57.551,29
3.3	DRENAGEM	18.461,50			100,00 %	100,00 %
					18.461,50	18.461,50




 Claudete Vilas Bôas
 147.046-0200-02 (14.319-0)
 Prefeitura Municipal de Campos Sales


CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

	PROPONENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES	DATA :	01/02/2024	BDI :	23,38%
	OBRA/PROJETO:	RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES - CEARÁ	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
	LOCAL:	TRECHO: DISTRITO DE CARMELÓPOLIS A LOCALIDADE DE PAU VERDE	SICRO NOVO	2024/01	-	-
	PROPOSTA N.º:	063231/2023 - MINISTÉRIO AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO	SINAPI	2023/12 SEM DESONERAÇÃO	115,02%	71,66%
	OBS.:	TABELA SICRO NOVO E SINAPI SEM DESONERAÇÃO	Composições	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	Total parcela
3.3.1	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALA EM MATERIAL DE 1ª	18.461,50			100,00 %	100,00 %
					18.461,50	18.461,50
3.4	SERVIÇOS FINAIS	5.326,83			100,00 %	100,00 %
					5.326,83	5.326,83
3.4.1	DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	5.326,83			100,00 %	100,00 %
					5.326,83	5.326,83
		738.518,00	163.333,70	242.959,51	332.224,79	738.518,00
			163.333,70	406.293,21	738.518,00	


 Clauda Vilas Boas
 Eng. Civil - CR-12 14.389-5
 Prefeitura Municipal de Campos Sales



MEMÓRIAS DE CÁLCULO						
	PROPONENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES	DATA : 01/02/2024			
	OBRA/PROJETO	RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES - CEARÁ	BDI : 23,38%			
	LOCAL:	TRECHO: DISTRITO DE CARMELÓPOLIS A LOCALIDADE DE PAU VERDE	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
	PROPOSTA N.º:	063231/2023 - MINISTÉRIO AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO	SICRO	2024/01	-	-
	OBS.:	TABELA SICRO NOVO E SINAPI SEM DESONERAÇÃO	SINAPI	2023/12 SEM DESONERAÇÃO	115,02%	71,66%
		Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

1. SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1. 103689 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS (M2)

			QTD
PLACA PADRÃO DE OBRA	3*2	6,00	6,00
			6,00

1.2. COMP MOB MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

			QTD
MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO CONFORME (COMP ANEXO)	1,00	1,00	1,00
			1,00



2. ADMINISTRAÇÃO DA OBRA

2.1. ADM LOCAL# ADMINISTRAÇÃO LOCAL (MÊS)

			QTD
CONF CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (3 MESES)	3,00	3,00	3,00
			3,00

3. TRECHO - DISTRITO DE CARMELÓPOLIS A LOCALIDADE DE PAU VERDE

3.1. TERRAPLENAGEM

3.1.1. 4915598 RECONFORMAÇÃO DA PLATAFORMA (M²)

		EXT	LARG	QTD
TRECHO CARMELÓPOLIS A PAU VERDE	EXT*LARG	12.012,00	6,00	72.072,00
				72.072,00

3.1.2. 4915734 RECOMPOSIÇÃO MECANIZADA DE ATERRO COM MATERIAL DE JAZIDA (M³)

		EXT	LARG	H	QTD
TRECHO CARMELÓPOLIS A PAU VERDE	EXT*LARG*H	12.012,00	6,00	0,20	14.414,40
					14.414,40

3.1.3. 5914374 TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³ - RODOVIA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (TKM)


			QTD
TRECHO CARMELÓPOLIS A PAU VERDE - OBS.: CONSID O MOMENTO DE TRANSPORTE N DMT jazida = 1,0Km / Peso esp. = 1300,00	((14414,40 *1300) /1000)*1,00	18.738,72	18.738,72
			18.738,72

3.2. REVESTIMENTO PRIMÁRIO

3.2.1. 5502985 LIMPEZA MECANIZADA DA CAMADA VEGETAL (M²)

			QTD
AREA DA JAZIDA 2 = (VOL / CONSID H MÉDIA CAMADA DE 1,2m)	25225,20/1,20	21.021,00	21.021,00
			21.021,00


 Claudia Villas Bôas
 Eng. Civil - CREA-CE 14.343-0
 Prefeitura Municipal de Campos Sales

MEMÓRIAS DE CÁLCULO					
 <p>Campos Sales Cidade que uniu, realizou e inspirou</p>	PROPONENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES	DATA : 01/02/2024		
	OBRA/PROJETO	RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES - CEARÁ	BDI : 23,38%		
	LOCAL:	TRECHO: DISTRITO DE CARMELÓPOLIS A LOCALIDADE DE PAU VERDE	FONTE	VERSÃO	
	PROPOSTA N.º:	063231/2023 - MINISTÉRIO AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO	SICRO	2024/01	
	OBS.:	TABELA SICRO NOVO E SINAPI SEM DESONERAÇÃO	SINAPI	2023/12 SEM DESONERAÇÃO	
		Composição	PROPRIA	HORA	MES
				115,02%	71,66%
				0,00%	0,00%

3.2.2. 4015612 EXECUÇÃO DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO COM MATERIAL DE JAZIDA (M³)

			QTD
TRECHO CARMELÓPOLIS A PAU VERDE	12012,00*6,00*0,35	25.225,20	25.225,20
			25.225,20



3.2.3. 5914374 TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³ - RODOVIA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (TKM)

			QTD
TRECHO CARMELÓPOLIS A PAU VERDE - OBS.: CONSIDERAR O MOMENTO DE TRANSPORTE N DMT jazida = 1,0Km / Peso máx. = 1300,00	((25225,20*1300)/1000)*1,5	49.189,14	49.189,14
			49.189,14


3.3. DRENAGEM

3.3.1. 4805757 ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA (M³)

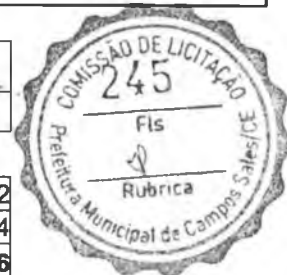
			QTD
ESCAVAÇÃO DE VALA - TRECHO CARMELÓPOLIS AO PAU VERDE - LD/LE	12012,00*2*0,30*0,30	2.162,16	2.162,16
SAIDA (1,50m) A C/D 50,0m LD/LE = 240,00 unid X 2	(1,50*0,30*0,30)*240*2	64,80	64,80
			2.226,96

Claudia Villas Bôas
Claudia Villas Bôas
Eng. Civil - CR-14.369-0
Prestadora de Serviços de Engenharia

COMPOSIÇÃO DO BDI

 <p style="font-size: small;">Campos Sales Cidade que planta, planta e colhe</p>	PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES	DATA: 01/02/2024	BDI: 23,38%		
	OBRA/PROJETO: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES - CEARÁ	FONTES: SICRO	VERSÃO: 2024/01	HORA: -	MES: -
	LOCAL: TRECHO: DISTRITO DE CARMELÓPOLIS A LOCALIDADE DE PAU VERDE	SINAPI: 2023/12 SEM DESONERAÇÃO		115,02%	71,66%
	PROPOSTA N.º: 063231/2023 - MINISTÉRIO AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO	Composição: PRÓPRIA		0,00%	0,00%
	OBS.: TABELA SICRO NOVO E SINAPI SEM DESONERAÇÃO				

CAMPOS SALES - RODOVIAS E FERROVIAS - MAPA (S/ DESONERAÇÃO)		
COD	DESCRIÇÃO	%
BENEFÍCIO		
S + G	GARANTIA/SEGUROS	0,32
L	LUCRO	6,64
TOTAL		6,96



DI	DESPESAS INDIRETAS	
AC	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	3,80
DF	DESPESAS FINANCEIRAS	1,02
R	RISCOS	0,50
TOTAL		5,32

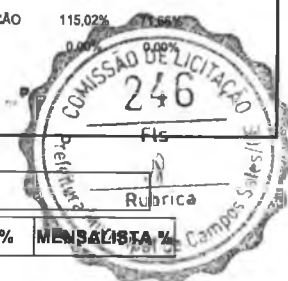
I	IMPOSTOS	
	PIS	0,65
	COFINS	3,00
	ISS EFETIVO = ALÍQUOTA ISS X BASE DE CÁLCULO = 5% X 100/100	5,00
TOTAL		8,65

BDI = 23,38%

$$\left(\frac{((1 + AC + S + R + G) \times (1 + DF) \times (1 + L))}{(1 - I)} \right) - 1$$


 Claudia Villas Bôas
 Insp. CRM-CE/CE 14.319-0
 Prefeitura Municipal de Campos Sales


TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS			
PROPONENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES	DATA : 01/02/2024	BDI : 23,38%
OBRA/PROJETO:	RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES - CEARÁ	FORTE	VERSÃO
LOCAL:	TRECHO: DISTRITO DE CARMELÓPOLIS A LOCALIDADE DE PAU VERDE	SICRO	2024/01
PROPOSTA N.º:	063231/2023 - MINISTÉRIO AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO	SINAPI	2023/12 SEM DESONERAÇÃO
OBS.:	TABELA SICRO NOVO E SINAPI SEM DESONERAÇÃO	Composição	PROPRIA



SINAPI - 12/2023 - CEARA - SEM DESONERAÇÃO			
COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MESESALISTA %
A	GRUPO A		
	INSS	20,00	20,00
	SESI	1,50	1,50
	SENAI	1,00	1,00
	INCRA	0,20	0,20
	SEBRAE	0,60	0,60
	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50	2,50
	SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	3,00	3,00
	FGTS	8,00	8,00
	SECONCI	0,00	0,00
	TOTAL	36,80	36,80
B	GRUPO B		
	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	17,86	0,00
	FERIADOS	3,71	0,00
	AUXÍLIO - ENFERMIDADE	0,86	0,64
	13º SALÁRIO	11,10	8,33
	LICENÇA PATERNIDADE	0,06	0,04
	FALTAS JUSTIFICADAS	0,74	0,56
	DIAS DE CHUVAS	1,66	0,00
	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,10	0,08
	FÉRIAS GOZADAS	13,56	10,18
	SALÁRIO MATERNIDADE	0,04	0,03
	TOTAL	49,69	19,86
C	GRUPO C		
	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	5,56	4,17
	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,13	0,10
	FÉRIAS INDENIZADAS	0,94	0,71
	DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	2,65	1,99
	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,47	0,35
	TOTAL	9,75	7,32
D	GRUPO D		
	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	18,29	7,31
	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,49	0,37
	TOTAL	18,78	7,68

A + B + C + D = 115,02 71,66

Claudia Vilas Boas
 Claudia Vilas Boas
 Insp. CRM-CE/02 14.359-0
 Indústria Nacional de Campos Sales

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS					
	PROPONENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES	DATA : 01/02/2024		BDI : 23,38%
	OBRA/PROJETO	RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES - CEARÁ	FONTE	VERSÃO	HORA MES
	LOCAL:	TRECHO: DISTRITO DE CARMELÓPOLIS A LOCALIDADE DE PAU VERDE	SICRO	2024/01	
	PROPOSTA N.º:	063231/2023 - MINISTÉRIO AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO	SINAPI	2023/12 SEM DESONERAÇÃO	115,02% 71,66%
	OBS.:	TABELA SICRO NOVO E SINAPI SEM DESONERAÇÃO	Composição	PRÓPRIA	0,00% 0,00%



1.1. 103689 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22", ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	SINAPI	M2	1,00000000	250,00	250,00
00005065	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 10 X 10 (7/8 X 17)	SINAPI	KG	0,01130000	25,02	0,28
00005069	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	SINAPI	KG	0,01320000	13,40	0,17
00004509	SARRAFO *2,5 X 10* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	3,20830000	5,71	18,31
TOTAL Material:						268,76

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,37290000	27,54	10,26
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,11860000	21,17	23,68
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						33,94

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
102234	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	SINAPI	M2	0,50000000	23,83	11,91
TOTAL Serviço:						11,91

VALOR: 314,61

1.2. COMP MOB MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

Não cadastrado		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
COMP MOB	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS			1,00000000	4.317,42	4.317,42
TOTAL Não cadastrado:						4.317,42

VALOR: 4.317,42

2.1. ADM LOCAL# ADMINISTRAÇÃO LOCAL (MÊS)


Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004083	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (HORISTA)	SINAPI	H	122,00000000	22,89	2.792,58
00002707	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO (HORISTA)	SINAPI	H	26,50000000	119,29	3.161,19
TOTAL Mão de Obra:						5.953,77

VALOR: 5.953,77

3.1.1. 4915598 RECONFORMAÇÃO DA PLATAFORMA (M²)

EQUIPAMENTOS	QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO	
		PROD	IMPR	PROD	IMPR		
E9524	Motoniveladora - 93 kW	1,00000000	1,0000	0,0000	287,2391	125,5838	287,2391
TOTAL EQUIPAMENTOS:						287,2391	

MÃO DE OBRA		UNID	CONSUMO	SALÁRIO HORA	CUSTO HORÁRIO
P9824	Servente	h	1,00000000	20,6604	20,6604
TOTAL MÃO DE OBRA:					20,6604

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS								
	PROPONENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES		DATA :	01/02/2024			
	OBRA/PROJETO	RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES - CEARÁ		BDI :	23,38%			
	LOCAL:	TRECHO: DISTRITO DE CARMELÓPOLIS A LOCALIDADE DE PAU VERDE		FORTE	VERSÃO	HORA	MES	
	PROPOSTA N.º:	063231/2023 - MINISTÉRIO AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO		SICRO	2024/01		-	-
	OBS.::	TABELA SICRO NOVO E SINAPI SEM DESONERAÇÃO		SINAPI	2023/12 SEM DESONERAÇÃO		115,02%	71,66%
			Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%		



Custo Horário da Execução:	307,8995
Produção da Equipe:	3.053,93000
Custo Unitário da Execução:	0,1008
Custo do FIC (0,0136):	0,0014
Custo Direto Total:	0,1022
VALOR:	0,10

3.1.2. 4915734 RECOMPOSIÇÃO MECANIZADA DE ATERRO COM MATERIAL DE JAZIDA (M³)

EQUIPAMENTOS	QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO	
		PROD	IMPR	PROD	IMPR		
E9605	Caminhão tanque com capacidade de 6.000 l - 136 kW	1,00000000	0,5300	0,4700	255,6151	77,1534	171,7381
E9685	Rolo compactador pé de carneiro vibratório autopropelido por pneus de 11,6 t - 82 kW	1,00000000	0,8600	0,1400	214,7796	95,9192	198,1392
E9042	Trator sobre esteiras com lâmina - 97 kW	1,00000000	1,0000	0,0000	254,3358	108,1527	254,3358
TOTAL EQUIPAMENTOS:							624,2131

MÃO DE OBRA	UNID	CONSUMO	SALÁRIO HORA	CUSTO HORÁRIO	
P9824	Servente	h	3,00000000	20,6604	61,9812
TOTAL MÃO DE OBRA:				61,9812	

Custo Horário da Execução:	686,1943
Produção da Equipe:	96,90000
Custo Unitário da Execução:	7,0815
Custo do FIC (0,0136):	0,0963

SERVIÇOS	UNID	CONSUMO	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO	
4016096	Escavação e carga de material de jazida com escavadeira hidráulica de 1,56 m³	m³	1,10027000	1,3500	1,4854
TOTAL SERVIÇOS:				1,4854	


TRANSPORTE - TEMPO FIXO	UNIDADE	CODIGO	CONSUMO	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO	
4016096	Escavação e carga de material de jazida com escavadeira hidráulica de 1,56 m³ (Caminhão basculante com capacidade de 6 m³ - 136 kW)	t	5914353	2,06301000	1,5500	3,1977
TRANSPORTE - TEMPO FIXO:					3,1977	

MOMENTO DE TRANSPORTE	UND	QUANTIDADE	LN		RP		P		CUSTO UNITÁRIO	
			DMT	R\$	DMT	R\$	DMT	R\$		
4016096	Escavação e carga de material de jazida com escavadeira hidráulica de 1,56 m³ (Caminhão basculante com capacidade de 6 m³ - 136 kW)	tkm	2,06301000	0,00	1,3000	0,00	1,0400	0,00	0,8500	0,0000
MOMENTO DE TRANSPORTE:									0,0000	

Custo Direto Total:	11,8609
VALOR:	11,86

3.1.3. 5914374 TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³ - RODOVIA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (TKM)

EQUIPAMENTOS	QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO	
		PROD	IMPR	PROD	IMPR		
E9579	Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW	1,00000000	1,0000	0,0000	292,9714	94,5397	292,9714

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS				
	PROPONENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES	DATA : 01/02/2024	BDI : 23,38%
	OBRA/PROJETO	RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES - CEARÁ	FONTE	VERSÃO
	LOCAL:	TRECHO: DISTRITO DE CARMELÓPOLIS A LOCALIDADE DE PAU VERDE	SICRO	2024/01
	PROPOSTA N.º:	063231/2023 - MINISTÉRIO AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO	SINAPI	2023/12 SEM DESONERAÇÃO
	OBS.:	TABELA SICRO NOVO E SINAPI SEM DESONERAÇÃO	Composição	PROPRIA
			HORA	MES
			115,02%	71,66%
			0,00%	0,00%



TOTAL EQUIPAMENTOS:	292,9714
---------------------	----------

Custo Horário da Execução:	292,9714
Produção da Equipe:	311,25000
Custo Unitário da Execução:	0,9413
Custo do FIC (0,0136):	0,0128
Custo Direto Total:	0,9541

VALOR:	0,95
--------	------

3.2.1. 5502985 LIMPEZA MECANIZADA DA CAMADA VEGETAL (M²)

EQUIPAMENTOS	QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
		PROD	IMPR	PROD	IMPR	
E9540 Trator sobre esteiras com lâmina - 127 kW	1,00000000	1,0000	0,0000	298,7857	119,2714	298,7857
TOTAL EQUIPAMENTOS:						298,7857

MÃO DE OBRA	UNID	CONSUMO	SALÁRIO HORA	CUSTO HORÁRIO
P9824 Servente	h	1,00000000	20,6604	20,6604
TOTAL MÃO DE OBRA:				20,6604

Custo Horário da Execução:	319,4461
Produção da Equipe:	622,95000
Custo Unitário da Execução:	0,5128
Custo do FIC (0,0136):	0,0070
Custo Direto Total:	0,5198

VALOR:	0,52
--------	------


3.2.2. 4015612 EXECUÇÃO DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO COM MATERIAL DE JAZIDA (M³)

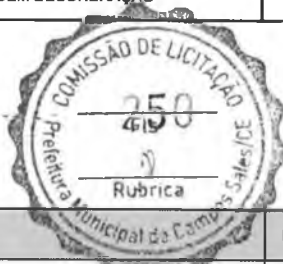
EQUIPAMENTOS	QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
		PROD	IMPR	PROD	IMPR	
E9571 Caminhão tanque com capacidade de 10.000 l - 188 kW	1,00000000	0,9300	0,0700	331,2689	89,1581	314,3212
E9518 Grade de 24 discos rebocável de D = 60 cm (24")	1,00000000	0,5200	0,4800	4,6656	3,2490	3,9856
E9524 Motoniveladora - 93 kW	1,00000000	0,7400	0,2600	287,2391	125,5838	245,2087
E9762 Rolo compactador de pneus autopropelido de 27 t - 85 kW	1,00000000	0,7200	0,2800	255,1879	124,6765	218,6447
E9685 Rolo compactador pé de carneiro vibratório autopropelido por pneus de 11,6 t - 82 kW	1,00000000	1,0000	0,0000	214,7796	95,9192	214,7796
E9577 Trator agrícola sobre pneus - 77 kW	1,00000000	0,5200	0,4800	142,7767	51,8719	99,1424
TOTAL EQUIPAMENTOS:						1.096,0822

MÃO DE OBRA	UNID	CONSUMO	SALÁRIO HORA	CUSTO HORÁRIO
P9824 Servente	h	1,00000000	20,6604	20,6604
TOTAL MÃO DE OBRA:				20,6604


 Claudia Villas Dóas
 CPF: 030.083.1-0
 Prefeitura Municipal de Campos Sales

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

 <p style="font-size: small;">Prefeitura Municipal de Campos Sales Cidade onde o sonho encontra a realidade</p>	PROponente:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES	DATA: 01/02/2024		BDI: 23,38%	
	OBRA/PROJETO	RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES - CEARÁ	Fonte	VERSÃO	HORA MES	
	LOCAL:	TRECHO: DISTRITO DE CARMELÓPOLIS A LOCALIDADE DE PAU VERDE	SICRO	2024/01	-	-
	PROPOSTA N.º:	063231/2023 - MINISTÉRIO AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO	SINAPI	2023/12 SEM DESONERAÇÃO	115,02%	71,66%
	OBS.:	TABELA SICRO NOVO E SINAPI SEM DESONERAÇÃO	Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%



Custo Horário da Execução:	1.116,7426
Produção da Equipe:	168,20000
Custo Unitário da Execução:	6,6394
Custo do FIC (0,0136):	0,0903
TOTAL SERVIÇOS:	1,4854

SERVIÇOS		UNID	CONSUMO	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
4016096	Escavação e carga de material de jazida com escavadeira hidráulica de 1,56 m ³	m ³	1,10027000	1,3500	1,4854
TOTAL SERVIÇOS:					1,4854

TRANSPORTE - TEMPO FIXO		UNIDADE	CODIGO	CONSUMO	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
4016096	Escavação e carga de material de jazida com escavadeira hidráulica de 1,56 m ³ (Caminhão basculante com capacidade de 10 m ³ - 188 kW)	t	5914354	2,06301000	1,8200	3,7547
TRANSPORTE - TEMPO FIXO:						3,7547


MOMENTO DE TRANSPORTE		UND	QUANTIDADE	LN		RP		P		CUSTO UNITÁRIO
				DMT	R\$	DMT	R\$	DMT	R\$	
4016096	Escavação e carga de material de jazida com escavadeira hidráulica de 1,56 m ³ (Caminhão basculante com capacidade de 10 m ³ - 188 kW)	tkm	2,06301000	0,00	1,1900	0,00	0,9500	0,00	0,7800	0,0000
MOMENTO DE TRANSPORTE:										0,0000
Custo Direto Total:										11,9698
VALOR:										11,97

3.2.3. 5914374 TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³ - RODOVIA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (TKM)

EQUIPAMENTOS		QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
			PROD	IMPR	PROD	IMPR	
E9579	Caminhão basculante com capacidade de 10 m ³ - 188 kW	1,00000000	1,0000	0,0000	292,9714	94,5397	292,9714
TOTAL EQUIPAMENTOS:							292,9714
Custo Horário da Execução:							292,9714
Produção da Equipe:							311,25000
Custo Unitário da Execução:							0,9413
Custo do FIC (0,0136):							0,0128
Custo Direto Total:							0,9541
VALOR:							0,95

3.3.1. 4805757 ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA (M³)

EQUIPAMENTOS		QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
			PROD	IMPR	PROD	IMPR	
E9526	Retroscavadeira de pneus - capacidade da caçamba da pá-carregadeira de 0,76 m ³ e da retroscavadeira de 0,29 m ³ - 58 kW	1,00000000	1,0000	0,0000	151,6674	77,1065	151,6674
TOTAL EQUIPAMENTOS:							151,6674
MÃO DE OBRA		UNID	CONSUMO	SALÁRIO HORA	CUSTO HORÁRIO		
P9824	Servente	h	1,00000000	20,6604	20,6604		
TOTAL MÃO DE OBRA:					20,6604		

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS						
	PROPONENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES	DATA : 01/02/2024		BDI : 23,38%	
	OBRA/PROJETO	RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES - CEARÁ	FORTE	VERSÃO	HORA	MES
	LOCAL:	TRECHO: DISTRITO DE CARMELÓPOLIS A LOCALIDADE DE PAU VERDE	SICRO	2024/01	-	-
	PROPOSTA N.º:	063231/2023 - MINISTÉRIO AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO	SINAPI	2023/12 SEM DESONERAÇÃO	115,02%	71,66%
	OBS.::	TABELA SICRO NOVO E SINAPI SEM DESONERAÇÃO	Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%



Custo Hor�rio da Execu�o:	172,3278
Produ�o da Equipe:	26,00000
Custo Unit�rio da Execu�o:	6,6280
Custo do FIC (0,0136):	0,0901
Custo Direto Total:	6,7181
VALOR:	6,72

3.4.1. COMP DESMOB DESMOBILIZA O DE EQUIPAMENTOS

N�o cadastrado		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PRE�O UNIT�RIO	TOTAL
COMP DESMOB	DESMOBILIZA�O DE EQUIPAMENTOS			1,00000000	4.317,42	4.317,42
TOTAL N�o cadastrado:						4.317,42
VALOR:						4.317,42


 Cl udia Villas B as
 CPF: 040.128.011-14.365-0
 Prefeitura Municipal de Campos Sales